

PLANO DE CURSO	
TEMA	Preparação para a Aposentadoria
TUTORAS / CURRÍCULOS RESUMIDOS	<p>Marina Caçado: Possui graduação em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (2004) e mestrado em Psicologia pela Universidade Federal de Goiás (2020). Atualmente é psicanalista clínica - Consultório Particular e psicóloga - Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região. Tem experiência na área de Psicologia, com ênfase em Psicanálise, atuando principalmente nos seguintes temas: psicanálise, literatura, psicologia jurídica.</p> <p>Gabriela Castro: Psicóloga do TRT18 Mestre em Saúde Pública (Faculdade de Saúde Pública/ Universidade de São Paulo – USP) Master em educação e integração de pessoas com deficiência, em situação de risco social e idosas (Istituto Universitario di Scienze Motorie/Roma IV, Università degli Studi del Molise, Universidad Católica San Antonio de Murcia, Université René Descartes/Paris V, Universidade Federal de Uberlândia/UFU) Especialista em Terapia Comportamental Cognitiva (UFU) Especialista em Gestão Pública (Verbo Jurídico).</p>
DATA DE REALIZAÇÃO	28 de março a 20 de maio de 2022
HORÁRIO	Aulas assíncronas
CARGA-HORÁRIA	25 horas/aula
PÚBLICO-ALVO	Magistrados e servidores do TRT da 7ª Região
FORMATO	Aula teórica
MODALIDADE	EAD
Nº DE VAGAS	50
LOCAL DE REALIZAÇÃO	Moodle da EJUD7
JUSTIFICATIVA	<p>A compreensão da aposentadoria implica reflexões sobre os sentidos e significados do trabalho para o homem e para a sociedade. Uma aposentadoria não planejada pode favorecer o adoecimento, tanto físico quanto emocional, pois altera a identidade do indivíduo. A Preparação para a Aposentadoria é direito garantido pelo Estatuto do Idoso, Lei 10.741/2003:</p> <p>“Art. 28: O Poder Público criará e estimulará programas de: II – preparação dos trabalhadores para a aposentadoria, com antecedência</p>

	<p>mínima de 1 (um) ano, por meio de estímulo a novos projetos sociais, conforme seus interesses, e de esclarecimento sobre os direitos sociais e de cidadania;”.</p> <p>Mais ainda, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho publicou em dezembro de 2013, a resolução n.º132/2013, regulamentando o Programa de Preparação para a Aposentadoria (PPA) de magistrados e servidores no âmbito da justiça do trabalho de primeiro e segundo graus.</p> <p>Em consonância com as normativas legais, é de suma importância que se promovam ações relativas à valorização da aposentadoria para sedimentar uma cultura de valorização à qualidade de vida aos seus magistrados e servidores, especialmente para aqueles que se encontram no momento de iniciarem uma reflexão sobre a aposentadoria e suas implicações.</p>
<p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</p>	<p>Semana 1 – Introdução e Ambientação Conteúdos: Pressupostos legais e psicossociais do porquê se preparar para a aposentadoria; Curiosidade sobre a palavra aposentadoria e primeiras reflexões. Atividades avaliativas obrigatórias (100 pts): Fórum Reflexivo.</p> <p>Semana 2 – Planejamento Financeiro da Aposentadoria Conteúdos: Pecado capital; Origem e evolução legislativa no Brasil; Legislação e regras atuais para aposentadoria; Três etapas do planejamento financeiro; Lidando com o dinheiro; Relações patológicas com o dinheiro; Dicas para controlar gastos; Poupança para a vida de aposentado. Atividades avaliativas obrigatórias (100 pts): Fórum de Debate e Fórum Reflexivo.</p> <p>Semana 3 – Aspectos Psicossociais da Aposentadoria Conteúdos: Eritifio do trabalho; A identidade profissional; O que significa aposentar-se?; O aspecto motivacional da aposentadoria; Prioridade; O próximo passo; Aposentadoria: uma nova identidade; Mudanças e adaptação; De repente, 60 (2x30). Atividades avaliativas obrigatórias (100 pts): Fórum de Debate e Fórum Reflexivo.</p> <p>Semana 4 – Um Olhar para a Família e para o Social Conteúdos: Familiar; Novas famílias; Morar só; Solidão aos 50; A importância dos relacionamentos; Redes sociais; O idoso e a família: os dois lados da mesma moeda; O valor dos avós; Síndrome do marido aposentado; Voluntariado: uma opção; Diretrizes para o voluntariado. Atividades avaliativas obrigatórias (100 pts): Fórum de Debate e Fórum Reflexivo.</p>

	<p>Semana 5 – Vida Ativa – Aposentadoria com Qualidade de Vida Conteúdos: Vida Ativa – Aposentadoria com Qualidade de Vida; Vida de aposentado no século XXI – mudança de paradigma; Envelhecer é moderno; Como enfrentar o desafio da aposentadoria; Aposentadoria ativa; Desaposentadoria; Teste de memória; Adaptação à aposentadoria; Qualidade de vida na aposentadoria; Um projeto de vida; Etapas de desenvolvimento e desafios da vida; Aposentadoria – este é o primeiro dia do resto de sua vida. Atividades avaliativas obrigatórias (100 pts): Fórum de Debate e Fórum Reflexivo. Avaliação de Reação Nota Final = médias das notas dos fóruns</p>
<p>OBJETIVOS [PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/ DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S)]</p>	<p>Após o treinamento, o aluno será capaz de: refletir acerca de questões emergentes no período de transição da vida funcional para a aposentadoria, visando a sua preparação para essa nova fase de vida.</p>
<p>INSCRIÇÕES</p>	<p>Site da EJUD7</p>
<p>AValiação</p>	<p>Fóruns de debate e reflexivos – 100</p> <p>Restrições de acesso: Participar do fórum anterior.</p> <p>Critérios de avaliação: conforme documento na sala do curso.</p> <p>Avaliação de Reação</p>
<p>CERTIFICAÇÃO</p>	<p>Condicionada ao cumprimento da carga horária e à avaliação, esta respondida de forma integral. A certificação ocorre por registro no SIGEP – Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho.</p>

SOLICITAMOS AOS INSCRITOS A OBSERVÂNCIA DA PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E TELEPRESENCIAIS.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

1. **SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido do magistrado, para sua participação em atividades presenciais, até o limite de cinco dias por semestre, mediante requerimento à Escola Judicial em até cinco dias antes do início do curso (Ato Conjunto N° 2/CGJT.ENAMAT/2013).
2. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresenciais deve ser integral. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a Escola Judicial – EJ7, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% da carga horária do curso (art. 2º, §§ 1º e 2º, da Resolução ENAMAT n° 08/2011 – inseridos pela Resolução ENAMAT n° 12/2012).

3. **AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
4. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ7, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT nº 24/2019, e haja 75% de frequência presencial certificada pela entidade promotora (Resolução ENAMAT nº 09/2011 – alterada pela Resolução ENAMAT nº 13/2013). O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail escolajudicial@trt7.jus.br.
5. **CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema SIGEP-Online, podendo extrair relatórios impressos.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

1. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresencias deve ser de no mínimo 75% da carga horária total do evento (art. 8º, § 1º, da Resolução CSJT Nº 159/2015).
2. **AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
3. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Através do PROAD. Assunto: Averbação – Servidor: Certificado/Diploma.
4. **DA DESISTÊNCIA E DO RESSARCIMENTO:** Por determinações do art. 16 da Resolução CSJT nº 159/2016, a ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, IMPLICARÁ RESSARCIMENTO, pelo respectivo servidor, do total de investimentos havidos com sua participação.



Marina Junqueira Caçado
Analista Judiciário – apoio especializado Psicologia



Gabriela Brito de Castro
Analista Judiciário – apoio especializado Psicologia



De acordo.
À Diretoria Geral.
Em: 07 de março de 2022

Hermano Queiroz Júnior
Coordenador Pedagógico da Escola Judicial

Francisco Tarcisio Guedes Lima Verde Junior
Diretor da Escola Judicial